



Diário Oficial do

CDS BACIA DO PARAMIRIM

CDS - BACIA DO PARAMIRIM

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua José Ribeiro Lula,
s/nº, Centro,
Caturama/Ba

Telefone



77 3650-2181

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

EDITAIS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DO CDS BACIA DO PARAMIRIM ELEIÇÃO E POSSE DIRETORIA BIÊNIO 2025/2026

ATAS

- ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO BACIA DO PARAMIRIM





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DO CDS BACIA DO PARAMIRIM

ELEIÇÃO E POSSE DIRETORIA BIÊNIO 2025/2026

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.202.416/0001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, Sn, centro, Caturama-Ba, neste ato representado pelo Presidente, **Gilvânio Antônio dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e conforme determinações do Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CDS Bacia do Paramirim, vêm, através deste Edital de Convocação, devidamente afixado no quadro de aviso na sede deste órgão e publicação em Diário Oficial, **CONVOCAR** os Prefeitos(as) dos entes consorciados para **ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CDS BACIA DO PARAMIRIM/BIÊNIO 2025/2026**, conforme a seguir:

Pauta:

- ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CDS BACIA DO PARAMIRIM/BIÊNIO 2025/2026;
- POSSE DOS ELEITOS;
- NOMEAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA;
- O QUE OCORRER

Data: 09 de janeiro de 2025

Local: Câmara de vereadores de Caturama

Horário: 9h

Endereço: Avenida Rio do Pires (BA 152), S/n, Caturama-Ba

Caturama-Ba, 12 de dezembro de 2024.

GILVÂNIO
ANTÔNIO DOS
SANTOS:0015728
5529

Assinado digitalmente por GILVÂNIO ANTÔNIO DOS
SANTOS:00157285529
Data: 2024.12.12 12:10:30-0100
Localidade: Caturama-Ba
Versão: 2.0.0

Gilvânio Antônio dos Santos

Presidente - CDS Bacia do Paramirim

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000

e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br

CNPJ: 19.202.416/0001-10



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE MACAÚBAS**REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS**
Fernando Rogério
Gonçalves Amorim
Registrador.**CERTIDÃO DE ATO AVERBADO**

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi protocolado em
04/12/2024, sob n. 406, Fls. 068, Livro n. 1-C.

Natureza do Ato:

**AVERBAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO
PARAMIRIM.**

Ato nº AV-32, Nº Ordem 319, Fls. 287 a 290, Livro A-23, do Registro Civil das Pessoas
Jurídicas em: 05/12/2024.

DAJE: ATO ISENTO

Nota Explicativa da Tabela IV, III, 1.



Macaúbas – BA, 05 de dezembro de 2024.

Renan Souza Almeida
Oficial Substituto**Renan Souza Almeida**
Oficial Substituto

Rua 2 de julho, n. 11-B, Centro, Macaúbas-BA - CEP 46500-000 - e-mail: 1oficiomacaubas@gmail.com - Tel. (77) 99965.6431





AV-32, REGISTRO LIVRO A-23, FOLHAS 287-290, N.º ORDEM 319

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM.

Às nove horas do dia 12 de novembro de 2024, de forma presencial e online, conforme link fornecido, na sede do CDS Bacia do Paramirim, na cidade de Caturama-Bahia, mediante edital de convocação prévia, através dos representantes legais de Botuporã, Caturama, Dom Basílio, Ibipitanga, Ituaçu, Livramento de Nossa Senhora, Macaúbas, Oliveira dos Brejinhos, Paramirim e Rio do Pires. Após conferência do quórum de deliberação e votação, teve início a Assembleia Geral do CDS Bacia do Paramirim, com os cumprimentos iniciais do Presidente, Gilvânio Antônio dos Santos, que passou a leitura da seguinte pauta: Apreciação e aprovação do orçamento para o exercício de 2025; reajuste no valor dos contratos de rateio para 2025; regulamento técnico do SIM; Contrato de Programa e situação orçamentária do Município de Ituaçu e o que mais ocorrer. Passando a palavra ao Secretário Executivo, Leonardo Costa, o mesmo cumprimentou os presentes e deu início aos assuntos da pauta, que teve a apresentação do Sr. Gilvano Messias, representante da contabilidade pública do consórcio, onde foi apresentada a proposta de orçamento para o ano de 2025, destacando que a elaboração dos instrumentos de planejamento tem base legal, tanto na legislação federal, a exemplo da Lei nº 11.107/05, quanto na estadual como a Resolução TCM nº 1.343/16 e o Estatuto do Consorcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, frisando que para o exercício financeiro de 2025 o total previsto para Receita será de R\$ 8.628.330,66 (oito milhões e seiscentos e vinte e oito mil e trezentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), composta por recursos oriundos de Contratos de Rateio; rendimentos de aplicação financeira; retenção de IRRF; prestação de serviços com a frota mecanizada; convênio estadual e federal e outras receitas previstas em Lei. Sendo as despesas fixadas em igual valor para atender o custeio administrativo do CDS-Bacia do Paramirim: manutenção da frota mecanizada; custeio na prestação de serviços aos entes consorciados, bem como em atividades que vierem a ser aprovadas em Assembleia Geral. Foi apresentado orçamento anual do consórcio para a vigência de 2025, que após deliberação foi aprovada por unanimidade. Na sequência, o secretário executivo do consórcio relatou a necessidade de reajuste nos contratos de rateio, na ordem de 15% (quinze por cento), pois, encontra-se defasado com relação a inflação. Com a palavra o prefeito Eraldo de Erico Cardoso defendeu o aumento tendo em vista

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000

e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br

CNPJ: 19.202.416/0001-10





AV-32, REGISTRO LIVRO A-23, FOLHAS 287-290, Nº ORDEM 319

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim



o custo benefício que o consórcio representa para os municípios, sendo que, após votação aprovou-se por unanimidade o reajuste de 15%(quinze por cento) no valor de todos os contratos de rateio para o exercício de 2025. Após passou-se a apresentação da necessidade de adequação e alterações do Regulamento do SIM, onde ficou decidido e aprovado que: As atividades de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal e seus derivados, de competência dos Municípios que fazem parte do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, serão executadas pelo SIM – Serviço de Inspeção Municipal deste Consórcio, amparado pela Lei n. 11.107/2005, pelo Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, pelo Protocolo de Intenções deste Consórcio e Leis Municipais dos Entes Consorciados. A regulamentação do Serviço de Inspeção Municipal permitirá uma uniformidade entre as normas exigidas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), onde todos os entes consorciados partilharão da mesma resolução. Por fim, foi colocado a situação do Município de Ituaçu, sendo que, através de uma emenda parlamentar conseguida pelo gestor daquele município, o CDS Bacia do Paramirim recebeu um recurso do Estado da Bahia, através da SEINFRA para realização de obras no Município de Ituaçu (Contrato de Empreitada nº 061-CT100-2022/SEINFRA), ocasião em que foi firmado um Contrato de Programa para o serviço da gestão associada das atividades, sendo que, as obras foram devidamente entregues pelo consórcio ao município conforme cronograma e em todos os seus termos, entretanto, houve um saldo remanescente dos recursos que ficaram no caixa do consórcio e que foi requisitado pelo Prefeito de Ituaçu alegando que como teria sido proveniente de uma emenda parlamentar para o município o recurso deveria ser utilizado em outra obra para o próprio município. O Secretário Executivo, juntamente com o jurídico do Consórcio, expôs que a referida emenda foi colocada no consórcio, que as obras foram realizadas e entregues na sua integralidade ao município de Ituaçu e que, diferente de convênio cujos valores são devolvidos ao Estado, na situação de contrato de empreitada qualquer saldo remanescente integra recurso próprio do consórcio, já que, a sobra de valores é proveniente da competência do consórcio no sentido de usar sua estrutura sem fins lucrativos para gerar maior economia, fora os gastos assumidos pelo consórcio e que eventual saldo deve ser utilizado em prol dos municípios consorciados. Com a palavra o prefeito Eraldo de Érico Cardoso, expôs que em sua opinião se a emenda parlamentar é colocada no consórcio e a obra foi devidamente realizada e entregue, o saldo remanescente conseguido pelo Consórcio deve ser utilizado em prol de todos os consorciados, posição também defendida pelo vice prefeito de Paramirim, Dr João Ricardo, que solicitou que essa regra seja, inclusive, normatizada em estatuto. Colocado em

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000

e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br

CNPJ: 19.202.416/0001-10



AV-32, REGISTRO LIVRO A-23, FOLHAS 287-290, Nº ORDEM 319



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim



votação, com exceção do representante legal de Ituaçu, todos os outros presentes votaram no sentido de manter no caixa do CDS Bacia do Paramirim os recursos remanescentes do Contrato de Empreitada nº 061-CT100-2022/SEINFRA, para ser utilizada em benefício de todos os consorciados, valendo esta ata. Inclusive, como determinação até sua efetiva normatização. Sem mais deliberações, após os agradecimentos finais do presidente do CDS Bacia do Paramirim, nada mais a tratar, eu, Jussilene Maria da Silva Souza, secretariei a presente Assembleia que, após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelo Presidente do CDS Bacia do Paramirim, Gilvânio Antônio dos Santos, tendo como anexo a lista de presença, devendo a presente ser encaminhada para registro em Cartório e que se produza os efeitos legais.

Caturama, 12 de novembro de 2024.

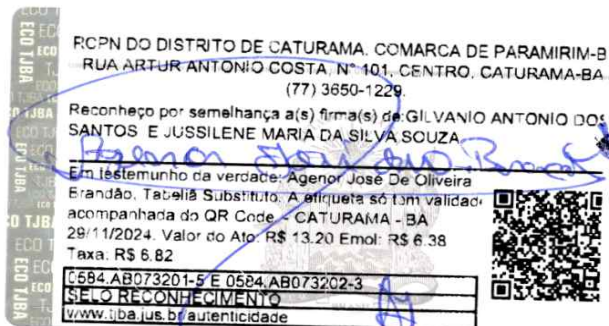
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE MACAUBAS - BAHIA
Protocolo L^o C fls. 68 Nº de ordem 306
Apresentado em 04/12/2024
Reg. Livro nº 23 fls. 289 nº de ordem 319
Macaubas, BA, 05/12/2024

Renan Souza Almeida
Oficial Substituto

Gilvânio Antônio dos Santos
Presidente - CDS Bacia do Paramirim

Jussilene Maria da Silva Souza
Jussilene Maria da Silva Souza

Diretora de Administração e Finanças- CDS Bacia do Paramirim



Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





AV-32, REGISTRO LIVRO A-23, FOLHAS 287-290, N.º ORDEM 319

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim



Lista de Presença - Prefeitos

Assembléia Geral para apreciação e aprovação do orçamento para o exercício de 2025; Reajuste nos valores do rateio para o exercício de 2025; Regulamento técnico do SIM; Contrato de programa e situação orçamentária do município de Ituaçu e o que mais ocorrer.

Local: Sede do Consórcio (Rua José Ribeiro Lula, S/n, centro) às 9h

Caturama, 12 de novembro de 2024.

1. **BOTUPORÃ** – EDIMILSON ANTONIO SARAIVA

2. **BOQUIRA** – LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA

3. **CATURAMA** – PAULO HUMBERTO N. MENDONÇA

4. **DOM BASÍLIO** – ROBERVAL DE CÁSSIA MEIRA

5. **ÉRICO CARDOSO** – ERALDO FÉLIX DA SILVA

6. **IBIPITANGA** – HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

7. **ITUAÇU** - PHELLIPE RAMONN GONÇALVES BRITO

8. **JUSSÍAPE** – ÉDER JAKES SOUZA AGUIAR

9. **LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA** – JOSÉ RICARDO A. RIBEIRO

10. **MACAÚBAS** – ALOÍSIO MIGUEL REBONATO

11. **OLIVEIRA DOS BREJINHOS** – SILVANDO BRITO SANTOS

12. **PARAMIRIM** – GILBERTO MARTINS BRITO

13. **RIO DO PIRES** – GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F50F-73AE-14D6-92F2-2D31> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F50F-73AE-14D6-92F2-2D31



Hash do Documento

9bffa8676e2d8e08c168217ff79519270ac31d726571e600324430af37cd2d0b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/12/2024 11:15 UTC-03:00